



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 1.735

Data: 17 de janeiro de 2.018.

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário a **MAC LOVIO SOLEK**.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário à **MAC LOVIO SOLEK**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Guaratuba

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PLC nº 645 de 28/12/17
Of. nº 144/17 CMG de 29/12/17